

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.432, de 14 de Agosto de 2006.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DEC.
Nº 5.308/05 (DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO
DOS VALORES MONETÁRIOS DAS BASES
DE CÁLCULO DE TRIBUTOS)

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de se obter informações precisas para cálculo da cobrança de funcionamento, baseado no número de assalariados, no setor administrativo ou produtivo, a todos os estabelecimentos elencados na Lei Nº 580/66,

Considerando o contido no P.A. nº 1.757/06,

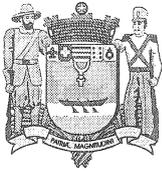
DECRETA

Art. 1º Fica acrescido ao Decreto nº 5.308, de 26 de Dezembro de 2005, que “dispõe sobre a atualização dos valores monetários das bases de cálculo dos tributos”, o art. 4º A com a seguinte redação:

“.....

Art. 4ºA Os contribuintes ficam obrigados à apresentação da Guia de Funcionários Incluídos na Previdência – GFIP, ou qualquer outro documento que venha a substituí-la, no ato do pedido de Licença de Funcionamento e/ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, a fim de atualização do cadastro e informações referente ao número de empregados para cálculo da taxa respectiva.

1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Dec. N.º 5.432/06)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lorena/SP, 14 de Agosto de 2006.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal


BENEDITO CARLOS MARINS BRAVIM
Secretário Municipal de Finanças



Registrado e publicado nesta data, no Paço Municipal